



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

## PREÂMBULO EDITAL

**PROCESSO** nº 011/2018

**PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS** Nº 007/2018

**UNIDADE SOLICITANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 02 DE MARÇO DE 2018.

**HORÁRIO:** A PARTIR DAS 14:00 HORAS

**LOCAL:** Av. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP: 38310-000, Gurinhatã - MG.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO **ANEXO I**.

*A Senhora **Iasmin Souza Araújo**, Pregoeira designada pela municipalidade de Gurinhatã-MG, usando a competência delegada na Portaria nº 09 de 09 de Janeiro de 2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial) nº 007/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 010/2018**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.*

*O procedimento licitatório obedecerá integralmente ao Decreto Municipal nº 149/2017, que regulamenta o “Registro de Preços” no Município de Gurinhatã-MG.*

Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Sede da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, na sala de Licitações, das 08:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, ou ainda fazer solicitação do envio pelo e-mail [licitacao@gurinhatã.gov.br](mailto:licitacao@gurinhatã.gov.br).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Av. Av. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP: 38310-000 – Gurinhatã-MG, iniciando-se no **DIA 02 DE MARÇO DE 2018 ÀS 14:00 HORAS** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO**, que integra este Edital como **ANEXO I**.

1.2 – As despesas do presente certame licitatório onerarão seguintes Fichas Orçamentárias:

**Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO

A participação nesta licitação **é exclusiva às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.1.2 - NÃO SE APLICARÁ A EXCLUSIVIDADE SUPRACITADA QUANDO NÃO HOUVER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS, ENQUADRADOS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

**2.1.3 - TAMBÉM NÃO SE APLICA A REFERIDA EXCLUSIVIDADE QUANDO OS PREÇOS OFERTADOS PELAS ME, EPP E EQUIPARADAS, NÃO FOREM VANTAJOSOS PARA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.**

2.2 – Não será admitida a participação de empresas licitantes:

2.2.1 - Que não se qualificarem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, ressalvado o disposto nos itens 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital;

2.2.2 - Que embora qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123, de 2006;

2.2.3 - Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal de Gurinhatã;

2.2.4 - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.5 - Estrangeiros que não funcionem no País.

2.2.6 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

2.2.7 - Cujo proprietário ou sócio seja empregado da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

2.2.8 - Cujo participante da Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.9 - Que estiver sob processo de falência ou concordata;

## 3 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1 - No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura com os documentos de credenciamento, abaixo designados, fora dos envelopes, para proceder à respectiva fase inicial do Pregão:

### 3.1.1 - DAS EMPRESAS:

3.1.1.1 - Estatuto Social, Ato Constitutivo ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

3.1.1.2 - Documento público de identificação contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei) do (s) sócio (s) administrador (es).

3.1.1.3 - Declaração de fatos não impeditivos e demais declarações (Modelo Anexo V).

### 3.1.2 DOS REPRESENTANTES:

3.1.2.1 - Documento público de identificação válida, contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei);

3.1.2.2 - Instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA ou público de PROCURAÇÃO, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à prática de todos os atos inerentes ao Certame, subscrita pelo titular.

3.1.2.3 - No caso de o representante NÃO ser o Titular ou Procurador da empresa o mesmo deverá portar a CARTA DE CREDENCIAMENTO, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes a sessão em nome da representada, subscrita pelo titular ou procurador da empresa, (MODELO ANEXO III).

3.2 - Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 3.1.1 ou 3.1.2, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

3.3 - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

**3.4 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, um dos seguintes documentos:**

**3.4.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

## 3.4.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

## 3.4.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2016, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

3.5 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Administração Municipal (Departamento de Licitações).

3.6 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.7 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá **representar apenas uma credenciada**.

3.8 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.9 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito (Federal, Estadual ou Municipal), este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto do art. 97 da Lei 8.666/93.

## 3.10 - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES NO CREDENCIAMENTO ESTÃO DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

3.11 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

## **3.12 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, ESTANDO DISPENSADAS AS LICITANTES QUE NÃO PUDEREM SE FAZER PRESENTE, APENAS DOS DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA OFERTAR LANCES, DEVENDO OS DEMAIS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO ESTAREM FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA.**

## 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO –  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO COMPLETO:  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO COMPLETO:**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ**  
**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, perfeitamente legíveis, autenticada em cartório ou pela Administração Municipal (Departamento de Licitações).

4.5. A autenticação de documentos pela Administração Municipal será realizada apenas nos dias anteriores ao certame, no horário das 12:00 às 18:00 horas e durante o período de Credenciamento.

4.6. A Administração Municipal não autenticará documentos no ato da licitação.

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1 – Somente serão aceitas proposta com preços unitários iguais ou inferiores ao previsto no Temor de Referência e Preço Máximo Admitido (Anexo I).**

**5.2 - A proposta deverá ser entregue em folha timbrada da empresa, ou, em folha A4 que tenha todos os dados cadastrais da empresa, como: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail para contato, agência e conta corrente para depósito no caso da empresa ser vencedora do certame.**

**5.2.1 - Não serão aceitas propostas em folhas com timbre do município.**

**5.2.2 - O envelope “1” - PROPOSTA DE PREÇOS, deverá** ser apresentada datilografada ou digitada, rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **(preferencialmente em folhas seqüencialmente numeradas)**, e deverá conter:

**5.2.1 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;**

**5.2.2 - Razão social da empresa, telefone, e-mail e endereço completo;**

**5.2.3 - Descrição completa do produto ofertado, marca e/ou modelo, referências e demais dados técnicos solicitados no Anexo I, DISPENSADO QUANDO OBJETO FOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**5.2.4 - Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.**

**5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

**5.3. Juntamente com a proposta escrita deverá ser apresentada proposta em mídia digital, devendo ser elaborada conforme aplicativo disponível no site [www.gurinhata.mg.gov.br](http://www.gurinhata.mg.gov.br).**

**5.3.1. O presente arquivo deverá ser apresentado em CD ou qualquer outro dispositivo removível, no formato apresentado no site, sob pena de desclassificação da proposta.**

## **6 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

6.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo incidência do disposto na cláusula quarta, minuta da ARP do edital de licitação em epígrafe.

## **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.4 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.6 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.1.7 - Declaração do responsável legal pela empresa de que a empresa não possui em seu quadro de funcionários: a) pessoas menores de 18 anos trabalhando em horário noturno; b) pessoas menores de 16 anos trabalhando, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**

7.1.1.8 - Os documentos relacionados nos itens 7.1.1.2 a 7.1.1.6 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.4 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.5 - Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;

7.1.2.6 - Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior à 90 (noventa) dias, da data designada para a sessão no presente certame.

## 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 - Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, atestando que o licitante já forneceu o objeto do certame licitatório;

7.1.4.2 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; (este deverá ser apresentado no envelope nº 02 Habilitação);

7.1.4.3 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual, (para correlatos, medicamentos, saneantes e cosméticos de acordo com os itens cotados). (este deverá ser apresentado no envelope nº 01 Proposta);

7.1.4.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.1.4.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.1.4.6 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.1.4.7 - Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

7.1.4.8 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de não impedimentos, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1 - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.5.2 - não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

### 8.6 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço do item.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1%.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.14.1 - substituição e apresentação de documentos ou,

8.14.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.2.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MEs E EPPs EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006**

9.1 - A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.

9.2 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, **no ato do credenciamento**, um dos seguintes documentos:

9.2.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

9.2.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

9.2.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2016, autenticado na junta comercial da sede da licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

9.3 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.

9.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal;

9.5 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar esses documentos, mesmo com algum tipo de restrição, e lhe será o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

9.6 - O prazo referido no item anterior poderá, a critério do Município de Gurinhatã-MG, ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis.

9.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens 5 e 6 deste título, conforme o caso, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

## 10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por item.

## 11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

10.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal em até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

## 12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A empresa (s) vencedora (s) do pregão terão prazo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato, sob pena das sanções legais cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

## 13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, além das sanções previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **ANEXO VI** deste Edital, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa (definida no contrato);

13.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (dois) anos;

13.2.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## 14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

15.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos instrumentos de publicação devidos.

15.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, após a celebração do contrato.

**15.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.**

15.8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**15.9 - Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias de expediente.**

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.11 - Integram o presente Edital:

- 15.11.1 - **ANEXO I** - Termo de Referência;
- 15.11.2 - **ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços;
- 15.11.3 - **ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;
- 15.11.4 - **ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Atendimento ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;
- 15.11.5 - **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Não Impedimentos e Demais;
- 15.11.6 - **ANEXO VI** – Minuta ARP.

15.12 – Fica ressalvado à Prefeitura Municipal Gurinhatã-MG, o direito de revogar total ou parcialmente o presente certame, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ituiutaba-MG.

Gurinhatã, 19 de fevereiro de 2018.

**Ismin Souza Araújo**  
PREGOEIRA

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO/JUSTIFICATIVA:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO.

## **2. ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÃO DE ENTREGA E ESTIMATIVA DA DESPESA**

ITEM	QT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS
------	-----	-------	----------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

1.	70	BISN.	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37% COM CLOREXIDINA A 2% PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA - SERINGA COM 2,5 ML E O GEL DE COR AZUL.
2.	20	FR	ADESIVO UNIVERSAL COM FLÚOR PARA ESMALTE E DENTINA, PRIMER E ADESIVO JUNTOS, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM COM EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP, EM FRASCO DE 6G.
3.	02	UN	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX, BRANCO, FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL.
4.	02	PCT	ABAIXADORES DE LÍNGUA DE MADEIRA.
5.	25	PC	ALGODÃO EM ROLO ODONTOLÓGICO, 100% ALGODÃO, FORMATO CILÍNDRICO COMPACTADO, SUPER ABSORVENTE.
6.	02	PC	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL, QUALIDADE SUPERIOR, PCT 500 GR
7.	02	FR	CURATIVO ALVEOLAR COMPOSTO DE PRÓPOLIS (10%), IODOFÓRMIO (5%), CERA DE ABELHA E ESPESSANTE, ISENTO DE EUGENOL, EM EMBALAGENS DE 10GRAMAS.
8.	01	CX.	AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 02 PORÇÕES DE PRESA MÉDIA, COMPOSTA DE 56% DE AG; 27,9% DE SN; 15,4% DE CU; 0,50% DE IN E 0,20% DE ZN CX C/ 50 .
9.	10	PT	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL COM SABOR, À BASE DE BENZOCAÍNA DE 200MG-POTES COM 12 GRAMAS.
10.	16	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 30MG/ML COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML (3% COM OCTAPRESSIN) EM TUBETES COM 1,8 ML – CAIXAS COM 50 UNIDADES
11.	18	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1: 50.000 - TUBETES DE 1,8ML COM ÊMBOLOS SILICONADOS, CAIXAS COM 50 UNIDADES.
12.	03	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR, TUBETES DE 1,8ML, COM ÊMBOLOS SILICONADOS, CAIXAS DE 50 UNIDADES.
13.	08	CART	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, SILICONIZADA, TRIBISELADA PARA SERINGA CARPULE. CART. C/ 100UN
14.	18	CART	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA 0,30 X 22 MM, ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA PARA SERINGA CARPULE. CART. C/ 100UN
15.	06	CX	AGULHAS HIPODÉRMICAS 40X12, COR DO CANHÃO ROSA CX COM 100 UN.
16.	104	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS FR 1000 ML.
17.	03	LT	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,3°
18.	04	UN.	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS COM TAMPA E BICO (DISPENSER) ENCURVADO
19.	50	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA, FABRICADO EM NÃO TECIDO, RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO. PCT C/ 10 UN.
20.	20	TUB OS	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH PONTA FINA, NÃO ABSORVENTES TUBOS C/100 UN.
21.	13	TUB OS	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH PONTA REGULAR, NÃO ABSORVENTE TUBOS C/100 UN..
22.	03	CX.	BANDA DE AÇO MATRIZ TOFFLEMIRE C/ 12UNID
23.	08	CX	BICARBONATO DE SÓDIO INDICADO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, DEVIDO SEU ALTO GRAU DE PUREZA E POR POSSUIR GRANULAÇÃO EXTRA FINA, PROPORCIONA JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTÍNUO. PÓ BRANCO CRISTALINO EXTRA-FINO, FLUIDIFICADO, EVITA OBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO DE JATEAMENTO. CX. C/ 24 SACHÊS NATURAL.
24.	07	UM	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, CILÍNDRICA DENTEADA, TOPO ARREDONDADO 1558.
25.	15	UM	BROCA CARBIDE 12 LÂMINAS Nº 7105; Nº 7406; Nº 7214 PARA ALTA ROTAÇÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

26.	20	UM	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702 PARA ALTA ROTAÇÃO
27.	02	UM	BROCA CARBIDE 245 PARA ALTA ROTAÇÃO
28.	09	UM	BROCA PARA CONTRA-ÂNGULO DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 04
29.	15	UM	BROCAS DE AÇO CARBIDE 1557
30.	10	UM	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES DUPLA TRAVA, DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLÁSTICO, ALÇA DUPLA, COM BANDEJA PRÉ-MONTADA UNIDADE C/ 13 LITROS.
31.	10	PT	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO PARA CAVIDADES DENTÁRIAS SEM EUGENOL, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, EM PASTA.
32.	09	KITS	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO “R” PARA RESTAURAÇÃO, RIVA LIGHT CURE KIT PÓ / LÍQUIDO FRASCO COM 7.2ML (8G) DE RIVA LIGHT CURE LÍQUIDO FRASCO COM 15G DE RIVA LIGHT CURE PÓ.
33.	05	KITS	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO “F” PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, SELAMENTO DE CICATRÍCULAS E FISSURAS OU RESTAURAÇÕES DE CÁRIES INCIPIENTES. (PÓ E LÍQUIDO) FRASCO DE PÓ 10G FRASCO LÍQUIDO 13 ML.
34.	01	KIT	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO, DE CURA TRIPLA, COM EXCELENTE ADESÃO À ESTRUTURA DO DENTE E LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS. ÓTIMA ESTÉTICA. MISTURA CONDENSÁVEL, NÃO PEGAJOSA COM TOTAL BIOCOMPATIBILIDADE COM O DENTE E EXCELENTE PROPRIEDADES MECÂNICAS. COR A1 KIT COM 1 PÓ 5G + 1 LÍQUIDO 2,5ML + 1 PRIMER 2,5ML + 1 GLAZER 5ML + BLOCO DE MISTURA E COLHER MEDIDORA.
35.	01	KIT	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO, DE CURA TRIPLA, COM EXCELENTE ADESÃO À ESTRUTURA DO DENTE E LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS. ÓTIMA ESTÉTICA. MISTURA CONDENSÁVEL, NÃO PEGAJOSA COM TOTAL BIOCOMPATIBILIDADE COM O DENTE E EXCELENTE PROPRIEDADES MECÂNICAS. COR A3 KIT COM 1 PÓ 5G + 1 LÍQUIDO 2,5ML + 1 PRIMER 2,5ML + 1 GLAZER 5ML + BLOCO DE MISTURA E COLHER MEDIDORA
36.	05	KITS	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM COMPOSIÇÃO RADIOPACA – TUBO DE PASTA BASE (13G) E TUBO DE PASTA CATALISADORA (11G)
37.	18	LT	CLOREXIDINA 0,12%, SOLUÇÃO LÍQUIDA PARA BOCHECHO, EMBALAGEM COM DISPENSER.
38.	15	FR	CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO LÍQUIDA PARA ANTISSEPSIA DE PREPAROS CAVITÁRIOS, EMBALAGENS COM 100 ML.
39.	08	PC	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, SEM RADIOPACO, MEDINDO 45 X 50, CONSTITUÍDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOQUE, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS, PESO 41/40G, EMBALADA EM PACOTE COM 50 PEÇAS, COM REGISTRO NO M.S.
40.	50	TUBOS	CREME DENTAL COM FLÚOR 1500 PPM, TUBOS DE 90 GRAMAS
41.	06	PC	CUNHAS INTERPROXIMAIS <b>ELÁSTICAS</b> COM FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES, AGINDO SIMULTANEAMENTE PELAS FACES VESTIBULAR E LINGUAL. EMBALAGENS COM 75 UNID.
42.	06	SR	DESSENSIBILIZANTE E REMINERALIZANTE BASEADO NA TECNOLOGIA DE FOSFATO DE CÁLCIO NANOESTRUTURADO, ORGANIZADO NA FORMA CRISTALINA DE HIDROXIAPATITA. CONTÉM FLÚOR E NITRATO DE POTÁSSIO COM ELEVADA BIOATIVIDADE, POIS O PEQUENO DIÂMETRO DE SUAS PARTÍCULAS E SUA MORFOLOGIA AUMENTAM SUA ÁREA SUPERFICIAL, SUA CAPACIDADE DE HIDRATAÇÃO E MOLHABILIDADE, E SUA SOLUBILIDADE, PERMITINDO QUE ELE LIBERE ÍONS CÁLCIO E FOSFATO AO ORGANISMO (MEIO BUCAL). APRESENTAÇÃO: 1 SERINGA COM 3 G DE PRODUTO E 5 PONTEIRAS APLICADORAS.
43.	18	FR.	DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO, FRASCOS COM 1000 ML



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

44.	03	BISN.	DOXICICLINA GEL PARA IRRIGAÇÃO DE BOLSAS PERIODONTAIS
45.	03	FR.	EUGENOL LÍQUIDO
46.	16	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, DE 1X1X1CM CX C/ 10.
47.	30	CX	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA CAIXA C/ 120 COMPRIMIDOS
48.	600	UN	ESCOVAS DENTAIS INFANTIS COM CERDAS DE NYLON EXTRA-MACIAS
49.	300	UN	ESCOVAS DENTAIS ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS
50.	80	UN	ESCOVAS DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTAL-C.Â.
51.	03	PÇ	ESCOVAS DE CERDAS DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS COM TUBO PLÁSTICO
52.	01	ESTJ	<i>ESTOJO CLÍNICO COMPOSITE PARA POLIMENTO (AR 0322) SISTEMA DE DOIS PASSOS, ANTERIOR E POSTERIOR PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES COM MATERIAIS COMPOSTOS. O KIT INCLUI DUAS PONTAS SHOFU DURA-WHITE PARA ACABAMENTO, 8 PONTAS COMPOSITE PARA ACABAMENTO NOS FORMATOS DE BALA, FACAS E RODA E 8 COMPOSITE FINE PARA FINO POLIMENTO NO FORMATO DE DISCOS, TAÇAS E MIDI-PONTAS, NÃO DANIFICAM A SUPERFÍCIE DO ESMALTE E SÃO ALTAMENTE EFICIENTES NO ACABAMENTO FINAL E POLIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS COMPOSTOS.</i>
53.	03	FR.	FLÚOR EM GEL NEUTRO
54.	06	FR	FLÚOR EM GEL ACIDULADO
55.	17	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 COM AGULHA TC 20MMX3/8 CAIXA C/ 24
56.	17	CX	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 COM AGULHA TC 20MMX3/8 CAIXA C/ 24
57.	02	UN	FIO DENTAL DE 500 METROS
58.	02	UN	FITA DENTAL DE 50 METROS FEITA DE FIBRA ESPECIAL PTFE DE FILAMENTO ÚNICO
59.	30	RL	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30MT
60.	21	PÇ	FITA MATRIZ METÁLICA 0,5MM PÇ. COM 50 CM
61.	13	PÇ.	FITA MATRIZ METÁLICA 0,7MM PÇ. COM 50 CM
62.	12	PC	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER 4141 DE TAMANHO 0,05MMX10MM PC C/ 50 FITAS
63.	05	FR	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO FRASC. COM 475 ML
64.	03	FR	FORMOCRESOL (LÍQUIDO DILUÍDO 1/5)
65.	24	PCT	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL TAMANHO 19", 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL PCT COM 100 UN.
66.	90	PC	GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 11 FIOS EM TAMANHO NOMINAL DE 7,5 X 7,5CM, COM 8 DOBRAS. A COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420CM <sup>2</sup> , COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. C/ 500.
67.	02	FR.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. – FRASCO COM 10 GRAMAS
68.	02	FR	HEMOSTÁTICO TÓPICO LÍQUIDO SOLUÇÃO, FRASCOS COM 10 ML
69.	03	KITS	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL. NOS FORMATOS: 3 OGIVAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TORPEDOS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TAÇAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 LENTILHAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO)
70.	50	CX	LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO-TAMANHO M-CONFECCIONADA EM LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, NÃO-ESTÉRIL, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, LUBRIFICADA COM PÓ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, EMBALADAS EM CAIXA DE 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
71.	30	CX	LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO-TAMANHO P-CONFECCIONADA EM LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, NÃO-ESTÉRIL, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, EMBALADAS EM CAIXA DE 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
72.	60	CX	LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO-TAMANHO EXTRA PEQUENO-CONFECCIONADA EM LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, NÃO-ESTÉRIL, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, EMBALADAS EM CAIXA DE 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
73.	100	PARE S	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS Nº 8,0
74.	300	PARE S	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS Nº 7,0
75.	20	PARE S	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS Nº 6,5
76.	35	CX	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, AJUSTE COM ELÁSTICO, ANTIALÉRGICA, HIDRO-REPELENTE, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, COM CLIPE NASAL. CX C/ 50 UNID
77.	12	CX	MOLDEIRAS DUPLAS DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL.
78.	03	UN	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO- ADAPTADOR TIPO BUCHA
79.	02	UN	MANDRIL PARA PEÇA RETA DE MÃO, INDICADO PARA ADAPTAÇÃO DE BORRACHAS OU DISCOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO.
80.	05	UM	ÓCULOS DE ACRÍLICO DE PROTEÇÃO SS 5Y, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS, TRATAMENTO ANTI-RISCO, HASTE TIPO ESPÁTULA E VISOR CURVO COM EXCELENTE PROTEÇÃO LATERAL-CRISTAL
81.	03	FR.	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM PRESSURIZADA, BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA, COM AÇÃO DEGERMANTE PROFILÁTICA, ISENTO DE CFC
82.	03	FR.	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO EM EMBALAGEM PRESSURIZADA, BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA, COM AÇÃO DEGERMANTE PROFILÁTICA, ISENTO DE CFC
83.	50	EMB.	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, FEITO DE FOLHA ESPECIAL 100% VEGETAL DE DUPLA FACE NA COR AZUL E VERMELHO E 100 MICRAS DE ESPESSURA. EMB. COM 12 UNID
84.	01	FR.	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO
85.	14	TUB OS	PASTA PROFILÁTICA PARA PROFILAXIA DENTAL
86.	02	CONJ	CONJUNTO BISNAGA EM PASTAS INDICADAS PARA O ACABAMENTO INICIAL E POLIMENTO PRELIMINAR DE RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES, QUE COMBINAM EM SUA FORMULAÇÃO AS PROPRIEDADES LUBRIFICANTES DO CARBOWAX E ABRASIVOS DE ALTA DUREZA, QUE PARA A PASTA I SÃO DE GRANULAÇÃO MÉDIA E PARA A II SÃO DE GRANULAÇÃO FINA. PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO – A I APROXIMADAMENTE 80 MICRONS E A II APROXIMADAMENTE 30 MICRONS.
87.	05	FR	PEDRA POMES EM PÓ PARA PROFILAXIA DENTAL DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA, INDICADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES. APRESENTAÇÃO: POTE (100GR) FRASCO DE 100G
88.	20	UN	PONTA DIAMANTADA 1011
89.	20	UN	PONTA DIAMANTADA 1012





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

90.	18	UN	PONTA DIAMANTADA 1013
91.	10	UN	PONTA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA
92.	18	UN	PONTA DIAMANTADA 1015
93.	08	UN	PONTA DIAMANTADA 3215
94.	22	UN	PONTA DIAMANTADA 3118F
95.	30	UN	PONTA DIAMANTADA 3118 FF
96.	10	UN	PONTA DIAMANTADA 3195 FF
97.	30	UN	PONTA DIAMANTADA 2134 FF
98.	12	UN	PONTA DIAMANTADA 2137 F
99.	05	UN	PONTA DIAMANTADA 2200 F
100.	20	UN	PONTA DIAMANTADA 4114 F
101.	05	FR	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO FR 475 ML
102.	10	BISN	RESINA FLOW BULK FILL - PERMITE REALIZAR INCREMENTOS DE ATÉ 4MM DE PROFUNDIDADE; AUTONIVELAMENTO QUE POSSIBILITA UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO MATERIAL ÀS PAREDES DO PREPARO; TIXOTROPIA INTELIGENTE (AÇÃO ANTIGRAVIDADE) - PERFEITA PARA APLICAÇÃO EM DENTES SUPERIORES. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE PREPAROS MENOS INVASIVOS (PEQUENAS CLASSE 1, 2, OU 5). REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA. EMBALAGEM COM 2G + 20 PONTAS APLICADORAS.
103.	06	BISN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, E BIS-EMA EM SERINGAS COM 4GRAMAS. COR: <b>A2</b> / OPACIDADE: DENTINA
104.	24	BISN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, E BIS-EMA EM SERINGAS COM 4GRAMAS. COR: <b>A3</b> / OPACIDADE: DENTINA
105.	12	BISN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, E BIS-EMA EM SERINGAS COM 4GRAMAS. COR: <b>A3,5</b> / OPACIDADE: DENTINA
106.	13	TB	RESINA SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DENSO, QUE ALÉM DA BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA, TAMBÉM LIBERA FLÚOR PARA AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: MANÔMERO NCO, NUPOL BIS GMA, TEGDMA, PENTA-N-METIL DIETOLAMINA, BHT, METACRILATO DE 2N, CONFOROQUINONA, FLUORETO DE SÓDIO, TITANOX 3328 ENTRE OUTROS, POSSIBILITANDO O USO NAS TÉCNICAS TRADICIONAIS E NAS TÉCNICAS INVASIVAS, EM TUBETES DE 2GRAMAS
107.	12	RL	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 5CMX100MTS
108.	28	RL	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10CMX100MTS
109.	05	RL	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20CMX100MTS
110.	65	PC	SUGADORES DESCARTÁVEIS PCT C/ 40 UNID
111.	04	CX	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 20 ML COM LUER-LOCK CX C/50 UNID
112.	50	UN	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 3ML COM LUER-LOCK
113.	10	LT	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO TRICLOSAN 0,5% -APRESENTAÇÃO: BOMBONA DE 05 LITROS
114.	01	CX	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL EM EMBALAGENS DE 100ML, PARA IRRIGAÇÃO DE SÍTIO CIRÚRGICO. CX C/ 80 FRASCOS
115.	30	UN	TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA DENTAL-C.Â
116.	23	PC	TIRA DE LIXA DE AÇO DE 2,5MM DE ESPESSURA, COM CENTRO NEUTRO EM PACOTES DE DÚZIA DE TIRAS PCT C/ 12 UN.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

117.	30	PC	TIRA DE LIXA DE AÇO DE 4MM DE ESPESSURA, COM CENTRO NEUTRO EM PACOTES DE DÚZIA DE TIRAS PCT C/ 12 UN
118.	03	EMB.	TIRA DE LIXA AÇO DIAMANTADA <b>SERRILHADA</b> 2,5 MM COM CENTRO SERRILHADO, COMPRIMENTO 150MM, LARGURA: 2,5MM E ABRASIVO COM GRANULAÇÃO DE DIAMANTE;
119.	04	CX	TIRAS DE POLIMENTO PARA RESINA EM POLIÉSTER 4MMX165MM RESISTENTE A TRAÇÃO, COBERTAS COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO SELECIONADOS COM GRANULOMETRIA MÉDIA E FINA E POSSUINDO O CENTRO NEUTRO. CX C/ 150 UM
120.	04	CX	TIRAS DE POLIMENTO PARA RESINA EM POLIÉSTER 2.5MMX165MM RESISTENTE A TRAÇÃO, COBERTAS COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO SELECIONADOS COM GRANULOMETRIA MÉDIA E FINA E POSSUINDO O CENTRO NEUTRO CX C/ 150 UM
121.	17	FR.	VERNIZ DE FLÚOR COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS.
122.	03	KITS	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITO. APRESENTAÇÃO: 01 CAIXA C/ 60 DISCOS; 01 MANDRIL PRAXIS.
123.	03	UN	ALAVANCAS RETAS SELDIN ADULTO 1
124.	03	UN	ALAVANCAS RETAS SELDIN MODELO NÚMERO 2 INFANTIS
125.	02	UN	ALAVANCAS RETAS APICAL NÚMERO 301
126.	02	UN	ALAVANCAS RETAS APICAIS NÚMERO 304
127.	02	UN	ALVEOLÓTOMO
128.	03	CX	ABRIDOR DE BOCA ( AFASTADOR LABIAL) TRAPEZOIDAL SILICONADO ADULTO E INFANTIL CX. C/ 2UNID. (1P E1G)
129.	02	UN	ALICATE EM AÇO INOXIDÁVEL 139
130.	06	PÇ	BANDEJAS CLÍNICAS DE INOX , MÉDIA, DIMENSÃO 130X23MM
131.	03	UN	BRUNIDOR CÔNICO N°26/27S (2,1 MM/1,3 MM) PARA ESCULTURA DENTAL EM AÇO INOX DE GRAU CIRÚRGICO
132.	04	PÇ	CURETAS DE LUCAS ALVEOLAR 85 CABO OITAVADO EM AÇO INOXIDÁVEL
133.	03	UN	CURETA MCALL 13-14 PERIODONTAL
134.	03	UN	CURETA MCALL 17-18 PERIODONTAL
135.	02	PÇ	CABOS DE BISTURI NÚMERO 3
136.	09	PÇ	CABOS PARA ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL
137.	04	PÇ	ESCAVADOR PARA DENTINA N° 17 EM AÇO INOXIDÁVEL
138.	02	PÇ	ESCAVADOR DE DENTINA INFANTIL N° 02
139.	02	PÇ	ESCAVADOR DE DENTINA N° 5
140.	02	PÇ	ESCAVADOR DE DENTINA N° 16 INFANTIL
141.	04	PÇ	ESPÁTULA 74
142.	10	PÇ	ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO ANTIADERENTE N°2
143.	04	UN	ESPÁTULA SIMPLES PARA CIMENTO N° 24
144.	02	CX	ESPELHO CLÍNICO N° 5 PLANO , COMPOSTO DE CRISTAL POLIDO COM PROPRIEDADE DE ALTA DUREZA E AÇO INOXIDÁVEL 304 INERTE À FERRUGEM. O ESPELHAMENTO FEITO À BASE DE LIGA DE ALUMÍNIO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFA E AUTOCLAVE CX C/ 12 UN
145.	04	UN	EXTIRPA NERVOS NÚMERO 25
146.	02	UN	FÓRCEPS INFANTIL N° 44
147.	02	UN	FÓRCEPS 18 R
148.	02	UN	FÓRCEPS 18 L
149.	02	UN	FÓRCEPS 17
150.	02	UN	FÓRCEPS 16
151.	03	UN	FÓRCEPS 150



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

152.	03	PÇ	FÔRCEPS 151
153.	01	UN	INSERTO (PONTA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO) G5
154.	01	UN	INSERTO (PONTA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO) P1
155.	01	UN	INSERTO (PONTA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO) G4
156.	01	UN	INSERTO (PONTA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO) P3D
157.	02	JG	JOGO DE CÂNULAS PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA
158.	01	PC	LIMA K 1ª SÉRIE COM EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE, BORDAS CORTANTES PRECISAS E TÉCNICA DE AFIÇÃO ESPECIAL, FABRICADAS EM AÇO ESPECIAL PROPORCIONANDO MÁXIMA RESISTÊNCIA À FRATURAS E MÁXIMA FLEXIBILIDADE. O TIPO DE INSTRUMENTO E ISO VEM MARCADAS NO CABO COM PONTA INATIVA E CURSOR DE SILICONE PRÉ-MONTADO.
159.	09	PÇ	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO
160.	04	PÇ	PLACA DE VIDRO POLIDA
161.	08	PÇ	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM COM WIDEA
162.	02	PÇ	PORTA ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO EM ACRÍLICO
163.	01	PÇ	PORTA ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, EM METAL, TIPO TAMBOR, SEM MOLAS.
164.	04	PÇ	POTE DAPPEN DE VIDRO
165.	05	PÇ	SERINGA CARPULE COM REFLUXO
166.	01	ESTJ	SERINGA CENTRIX E 30 PONTAS SORTIDAS.
167.	09	UN	SONDA EXPLORADORA NÚMERO 5
168.	04	PÇ	SUGADOR CIRÚRGICO EM INOX ESTERILIZÁVEL (CÂNULA DE FRAZIER)
169.	06	UN	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS
170.	03	UN	TESOURA GOLDMAN FOX EM AÇO INOXIDÁVEL
171.	09	UN	TESOURA CIRÚRGICA PONTA RETA FINA EM AÇO INOXIDÁVEL
172.	01	UN	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL “4LITROS”. PURIFICA A ÁGUA EM ATÉ 99,9%. RESISTENTE, CORPO CILÍNDRICO INTEIRAMENTE RECOBERTO POR TERMOPLÁSTICO. CUBA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL. ABASTECIMENTO MANUAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DE CADA CICLO DE DESTILAÇÃO. 127VOLTS
173.	01	UN	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CARENAGEM INJETADA, 30CM DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM. NÃO UTILIZA ARMALON. RESISTÊNCIA BLINDADA. BIVOLT AUTOMÁTICA
174.	02	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM TURBINA EXTRA TORQUE 605C POSSUI SISTEMA TROCA-BROCA PRESS-BUTTON – PB, TORQUE DE 0,13 NCM E SPRAY TRIPLO.
175.	02	UN	CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO COM REFRIGERAÇÃO, CONTRA ÂNGULO 1:1 2068 FGBN COM ESSAS CARACTERÍSTICAS: SISTEMA SACA BROCAS.O CONTRA-ÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO.ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL A ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM.GARANTIA: 1 ANO.
176.	01	UN	ESPELHO MULTI-FACETADO P/ REFLETOR- CÓDIGO DE REFERÊNCIA: K8000
177.	01	UN	MOCHO COM CINCO RODINHAS, A GÁS, GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO ANATÔMICO – MT 110 NA
178.	01	UN	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL
179.	01	UN	AUTOCLAVE EM AÇO INOX-21 LITROS DIGITAL COM MANÔMETRO ANALÓGICO; PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO;TECLADO DE CONTROLE, CÂMARA EM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			ALUMÍNIO ANODIZADO; CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESPAÇO PARA 4ª BANDEJA OPCIONAL; CONTA COM 13 SISTEMAS DE SEGURANÇA; BIVOLT, COM 2 ANOS DE GARANTIA
180.	01	UN	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL, COM HASTE BATEDORA COM 4600 OSCILAÇÕES POR MINUTO, GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTO HELICOIDAL ELÍPTICO OFERECENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS. GARFO UNIVERSAL, PERMITINDO A FIXAÇÃO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA, INCLUSIVE CÁPSULAS COM ÊMOLOS (IONÔMEROS DE VIDRO).
181.	02	UN	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA COM 7 GAVETAS DE ESTRUTURA EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO; PUXADORES EM ALÇA MODELO ITALIANO COM PONTEIRAS CROMADAS E PINTURA EPÓXI. GAVETAS PLÁSTICAS EM ABS - GAVETAS PLÁSTICAS EM POLIESTIRENO MOLDADAS EM VACUM-FORMING SEM CANTOS VIVOS CORREDIÇAS EM METAL - CORREDIÇAS COM PINTURA EPÓXI COM RODÍZIOS COM STOP E DESLIZE SUAVE FRENTE - FRENTE EM MDF POST-FORMING VERTICAL COM LINHAS ARREDONDADAS E REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE RODÍZIOS EM NYLON RÍGIDO - RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO ARMÁRIO EM DIVERSOS TIPOS DE PISOS CORES DA FRENTE - SEMPRE BRANCA
182.	24	PC	ALGINATO TIPO I PRESA RÁPIDA. COM ESTAS CARACTERÍSTICAS: BAIXO ESCOAMENTO, EVITA ÂNSIA DE VÔMITO NOS PACIENTES. EVITA O SURGIMENTO DE SUPERFÍCIES PULVERULENTA NOS MODELOS DE GESSO. MATERIAL BI CROMÁTICO: MUDA DE COR DUAS VEZES. EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS. <b>CONTÉM CLORHEXIDINA</b> . LIVRE DE POEIRA. CONSISTÊNCIA CREMOSA, TIXOTRÓPICA PERMITINDO A REPRODUÇÃO DE DETALHES DE ATÉ 50µ. BAIXA SINÉRESE E DESSECAÇÃO QUANDO ARMAZENADO EM UMIDIFICADOR.
183.	01	UN	MINI BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO: ESCALA 0,1G E PESAGEM DE ATÉ 500G. PESAGEM EM GRAMAS (G), (OZ), (TL), (CT). FUNÇÃO TARA - ALTO CALIBRAÇÃO. VISOR COM LUZ DE FUNDO AZUL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 30 SEGUNDOS SEM USO. INDICADOR DE BATERIA FRACA. TAMPA PROTETORA.
184.	01	UN	BROCAS DE TUNGSTÊNIO MINICUT PEÇA DE MÃO 1511 - PM BROCA C/ CORTE 20, MINI-CUT, FINO COM DIÂMETRO DE 2,3MM. ANEL VERMELHO.
185.	06	UN	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL PARA DESGASTE DE RESINA ACRÍLICA E METAL (BAIXA FUSÃO)
186.	10	PC	DISCO DE CARBORUNDUM, ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM COBERTURA DE CERÂMICA ESPECIAL. * COR: MARROM.* DIÂMETRO: 23,8X0,63MM * CORTE RÁPIDO.* RESISTENTES E DURÁVEIS. EMB. COM 10 UN.
187.	40	KG	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV, COM CARACTERÍSTICA DE MELHOR ESPALHAMENTO DO GESSO EM CAVIDADES DO MOLDE, NÃO NECESSITANDO DE VIBRAÇÃO, ALÉM DE MENOR CONSUMO DE ÁGUA E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA.
188.	25	KG	GESSO PEDRA TIPO III
189.	02	PÇ	ESPÁTULA PARA ALGINATO E GESSO CABO PLÁSTICO
190.	02	PÇ	ESPÁTULA PARA GESSO CABO DE MADEIRA
191.	02	PÇ	GRAL OU CUBA DE BORRACHA OU TIGELA VINÍLICA DE BORRACHA - MÉDIO
192.	04	UN	LAMPARINA HANNAU LIFE POINT SIMPLES MINI MAÇARICO
193.	02	JG	MOLDEIRAS DE <b>ALUMÍNIO</b> PERFURADAS ADULTO SENDO: SUPERIORES (2, 3, E 4) E INFERIORES (2, 3 E 4)
194.	01	UN	COMPASSO DE WILLIS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX
195.	05	CX	CERA ROSA 7 DE USO ODONTOLÓGICO
196.	20	PC	CERA ROSA 9 ESPECIAL PARA USO ODONTOLÓGICO EMB. COM 18 LÂM.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

197.	20	KITS	PASTA ZINCO ENÓLICA, SEM SABOR DESAGRADÁVEL. INDICADA PARA A MOLDAGEM FUNCIONAL DE BOCAS DESDENTADAS, QUE PROPORCIONA EXATIDÃO NOS MÍNIMOS DETALHES E EXCELENTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL. SUA FORMULAÇÃO COM PEQUENA QUANTIDADE DE EUGENOL (MENOS DE 7%), A TORNA MENTOS IRRITANTE AOS TECIDOS BUCAIS. SUA CONSISTÊNCIA FINA E LISA PERMITE COPIAR OS MENORES DETALHES SEM DESLOCAR OU COMPRIMIR A MUCOSA, PROPICIANDO MELHOR AJUSTE DAS PRÓTESES. KITS (COM 1 PASTA BASE 60G E 1 PASTA ACELERADORA 60G)
198.	10	UN	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA 1093 - FF
199.	02	UN	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRILICO 9233 PM (PEÇA DE MÃO) EM SILICONE ABRASIVO
200.	01	FR	RESINA ACRÍLICA PÓ E LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL FR. DE PÓ E LÍQUIDO
201.	02	KIT.	RESINA MACIA PARA REEMBASAMENTO DE PRÓTESES PROVISÓRIO DE ATÉ 3 MESES. REEMBASADOR DE PRÓTESE MACIA DESTINADO PARA RECONDICIONAMENTO DE TECIDOS. UTILIZAÇÃO DE PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, GARANTINDO ALTA ESTABILIDADE DAS CORES; - PÓ: POLIMETACRILATO DE ETILA LÍQUIDO: ÁLCOOL DESNATURADO E PLASTIFICANTE GLAZE: LÍQUIDO POLIMETACRILATO DE ETILA; KIT COM 01 FRASCO COM 40G DE REEMBASADOR + 01 FRASCO DE 40ML + 01 FRASCO COM 8ML DE GLAZE + ACESSÓRIOS
202.	01	UN	AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO COM PROTETOR TIREÓIDE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL. EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO: 0,25 PB OU 0,50 PB TAMANHO :110 X 60 CM
203.	01	UNID	<b>CÂMARA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PERIAPICAIS COM ILUMINAÇÃO, BIVOLT.</b> NÃO HÁ NECESSIDADE DE TROCA DE LÂMPADAS E NÃO UTILIZA ENERGIA ELÉTRICA, FUNCIONA COM PILHAS ALCALINAS. AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA; TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS; BASE REMOVÍVEL FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO; COPOS DE FÁCIL REPOSIÇÃO E QUE PERMITEM MAIOR ECONOMIA DE QUÍMICOS; LUVAS CONFORTÁVEIS, REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS; AROS QUE FACILITAM A RETIRADA DAS LUVAS PARA LIMPEZA; LEVE, PORTÁTIL, ERGONÔMICA E EM MATERIAL BICOLOR RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE E SEM RISCOS DE OXIDAÇÃO; MATERIAL BICOLOR QUE EVITA ENTRADA DE LUMINOSIDADE EXTERNA; POSSUI ILUMINAÇÃO COM ACIONAMENTO POR CHAVE ON/OFF , QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR DA CÂMARA E NÃO DANIFICA RADIOGRAFIA; PARTES E PEÇAS DE FÁCIL REPOSIÇÃO; RECICLÁVEL.
204.	10	UNID	COLGADURA INDIVIDUAL EM AÇO INOXIDÁVEL
205.	02	EMB.	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL PERIAPICAL.COM ESTAS CARACTERÍSTICAS: * COR ROXA.* ALTA VELOCIDADE F. * VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO.* REGISTRO NA ANVISA 80378750016. EMB. C/ 100 PELICULAS
206.	02	EMB.	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL E-SPEED COM ESTAS CARACTERÍSTICAS: FILME E-SPEED; VALIDADE INDETERMINADA; COR: AZUL; TAMANHO: 31MM X 35MM. REGISTRO NA ANVISA: 80378750016 EMB. C/ 150 PELICULAS.
207.	02	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO COM ESTAS CARACTERÍSTICAS: POSICIONADOR (INDICADORES PARA MOLARES E INCISIVOS): EM POLIACETAL NATURAL E PIGMENTO AZUL. POTE, TAMPA E SOBRE-TAMPA: POLICARBONATO E PIGMENTO CINZA - MORDENTE: SILICONE. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134 °C. PEÇAS REVERSÍVEIS E DESMONTÁVEIS. KIT COM 6 PEÇAS
208.	2	KITS	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL COM ESTAS CARACTERÍSTICAS: POSICIONADOR (INDICADORES PARA MOLARES E INCISIVOS): EM POLIACETAL NATURAL E PIGMENTO AZUL. POTE, TAMPA E SOBRE-TAMPA: POLICARBONATO E PIGMENTO CINZA - MORDENTE: SILICONE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134 °C. PEÇAS REVERSÍVEIS E DESMONTÁVEIS. KITS COMPLETOS
209.	02	UN	AVENTAL FEMININO 0,50MM PB
210.	02	UN	AVENTAL MASCULINO 0,50MM PB
211.	02	UN	LUVA PLUMBIFERA
212.	02	UN	PROTETOR DE TIREOIDE
213.	01	UN	AVENTAL P/ PROT. ORGÃOS GENITAIS 30X30CM 0,50 MM PB.
214.	01	UN	AVENTAL PROT. ORGÃOS GENITAIS 30X30CM 1MM PB.
215.	02	UN	OCULOS PROT. FRONTAL 0.75MMPB KO-O 750.
216.	01	UN	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN E JANELA 13X18CM
217.	03	UN	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN E JANELA 18X24CM
218.	02	UN	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN E JANELA 24X30CM
219.	01	UN	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN E JANELA 30X40CM
220.	01	UN	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN E JANELA 15X40CM
221.	01	UN	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN E JANELA 35X35CM
222.	01	UN	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN E JANELA 35X43CM
223.	01	UN	GRADE ANTIDIFUSORA 30X40CM 103L, 8:1, DF 100 CM
224.	01	UN	GRADE ANTIDIFUSORA 24X30CM 103L, 8:1, DF 100 CM
225.	01	UN	GRADE ANTIDIFUSORA 35X43CM 103L, 8:1, DF 100 CM
226.	02	UN	NEGATOSCOPIO DE 02 CORPOS SIMPLES
227.	01	UN	NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO SIMPLES
228.	01	UN	IDENTIFICADOR RADIOGRAFICO ELETRONICO
229.	01	UN	LANTERNA REDONDA AJUSTAVEL COM FILTRO (CAMARA ESCURA)
230.	01	UN	SINALEIRO 'RAIO X EM USO' DUPLA FACE (PORTA DA SALA)
231.	01	UN	ALFABETO DE CHUMBO DE 10 MM
232.	01	UN	CILINDRO DE EXTENSÃO AJUSTAVEL CROMADO

**3. PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.

**4. LOCAL DE ENTREGA:** O objeto licitado deverá ser entregue no município de Gurinhatã em local indicado pelo Departamento Municipal de Administração.

**5. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:** O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

**1ª Etapa** - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas

**2ª Etapa** - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

6 - A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE FOI FEITA PARA 12 MESES E SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

7 - ALÉM DO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO NESTE EDITAL.

8 - CONSOANTE O TEOR DA PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA PELA DIVISÃO DE COMPRAS O MUNICÍPIO, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM PREÇO SUPERIORES AOS VALORES UNITÁRIOS, CONSTANTES DO QUADRO ACIMA APRESENTADO.

9 - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER FEITOS DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES EFETUADAS PELO DEPTO DE COMPRAS, E ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS PELO MESMO, APÓS CONFERENCIA DOS PRODUTOS SE OS MESMOS CONFEREM COM AS QUANTIDADES SOLICITADAS E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTE EDITAL.

***Iasmin Souza Araújo***  
PREGOEIRA

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
PREGOEIRA: ***Iasmin Souza Araújo***  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
Data da Abertura: 02/03/2018  
Horário: 14h00min

**PROPOSTA DE PREÇOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes do <b>Anexo I - Termo de Referência.</b>		
<b>Processo nº</b>	___/2018	<b>Modalidade</b>	Pregão Presencial nº ___/2018
<b>Razão Social</b>		<b>CNPJ</b>	
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>			
<b>Local e Data</b>	_____/____, ____ de _____ de ____		
<b>Dados Bancário</b>	Conta: _____ Agência _____ Banco _____		

ITEM	UNID.	QTD	UNIT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

<b>Assinatura do Proponente</b>	<b>Carimbo da Empresa/Proponente</b>

Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, contribuições sociais, previdenciárias, seguros, treinamento, lucro, despesas de locomoção, estadias, mão de obra de instalação, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias ao cumprimento integral do objeto.

**Obs:** Utilizar papel com timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

## ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ a participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório n.º \_\_\_/2018, modalidade Pregão Presencial \_\_\_/2018, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Responsável pela Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

**Obs.:** Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93

### DECLARAÇÃO

A empresa (informar a razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) Não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

**Obs.:** Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS E DEMAIS

### DECLARAÇÃO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2018.**

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a)** Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b)** Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c)** Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- d)** Para atender à orientação do TCU - Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do credenciamento.
- e)** Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer das exigências constante do Edital e seus anexos, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

f) Declaramos ao pregoeiro e a equipe de apoio que esta empresa não tem nenhum acordo, ajuste ou favorecimento por parte do Chefe do Poder Executivo ou mesmo de algum Servidor Público Municipal.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

---

Assinatura do Responsável pela Empresa

**Obs.:** Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

## ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

*“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.”*

Por este instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.**, dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sito na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro – Cep: 38.310-000 – Gurinhatã-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, \_\_\_\_\_, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

têm entre si justo e avençado A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Fornecimento de \_\_\_\_\_ adiante discriminado.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente registro de preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, realizado em \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e no que couber o Decreto Federal 7.892/13 conforme consta do processo municipal nº. \_\_\_\_/2018.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**

**2.1 - DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	QTD	UNIT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

**2.2. PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.

**2.3. LOCAL DE ENTREGA:** O objeto licitado deverá ser entregue no município de Gurinhatã em local indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

**2.4. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:** O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

**1ª Etapa -** Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas

**2ª Etapa -** Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

**2.5.** A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE FOI FEITA PARA 12 MESES E SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

**2.6.** ALÉM DO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO NESTE EDITAL.

**2.7.** CONSOANTE O TEOR DA PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA PELA DIVISÃO DE COMPRAS O MUNICÍPIO, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM PREÇO SUPERIORES AOS VALORES UNITÁRIOS, CONSTANTES DO QUADRO ACIMA APRESENTADO.

**2.8.** OS SERVIÇOS DEVERÃO SER FEITOS DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES EFETUADAS PELO DEPTO DE COMPRAS, E ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS PELO MESMO, APÓS CONFERENCIA DOS PRODUTOS SE OS MESMOS CONFEREM COM AS QUANTIDADES SOLICITADAS E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTE EDITAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

**Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013**

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1 - O valor desta ata de registro de preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), decorrente dos produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto deste Contrato.

4.2 - Nos preços constantes do **item 2.1 desta ARP** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.

4.3 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.

4.4 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do Município de Gurinhatã-MG, para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

4.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.6 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços propostos e contratados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço contratado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

4.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços,** para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

4.8 - Caso a **CONTRATADA** seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

4.9 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

**4.10** - Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

**4.11** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**4.12** - A **CONTRATADA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados pelos órgãos contratantes.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

6.2 – Os pedidos dos produtos desta ata de registro de preços se dará conforme ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será prestado conforme termo de referencia.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelos produtos registrados solicitado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta ata de registro de preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a entrega dos produtos, no prazo indicados pelo Departamento Municipal de Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

## 7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução da ata de registro de preços;

II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III – Fornecer por escrito às informações necessárias a entrega dos produtos, objeto da ata de registro de preços;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da ata de registro de preços, O CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

I – Advertência;

II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total da Contrato/Nota de Empenho;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Gurinhatã-Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor da ata de registro de preços/Nota de Empenho, podendo o **CONTRATANTE** convidar a aceitar a ata de registro de preços as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor indicado pelo Prefeito Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - Caberá, ainda, ao **CONTRATANTE**, providenciar a publicação da presente ata de registro de preços nos mesmos meios de publicação do edital, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1 - Constituem motivos para rescisão da ata de registro de preços:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ata de registro de preços;

12.2 - A rescisão do da ata de registro de preços poderá ser:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

GURINHATÃ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF

2ª \_\_\_\_\_  
CPF